

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE BLUMENAU



EXERCÍCIO 2015 (TERCEIRO RELATÓRIO)

BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO (BID)

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2746/OC-BR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHEIROS

Luiz Roberto Herbst, Presidente
Adircélio de Moraes Ferreira Junior, Vice-Presidente
César Filomeno Fontes, Corregedor Geral
Herneus João de Nadal
Julio César Garcia
Luiz Eduardo Cheren
Wilson Rogério Wan-Dall

AUDITORES

Cleber Muniz Gavi
Gerson dos Santos Sicca
Sabrina Nunes Iocken

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/SC

Aderson Flores, Procurador-Geral

DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Carlos Tramontin

DIRETOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS

Roberto Silveira Fleischmann

COORDENADORA DA INSPETORIA 1/DAE

Michelle F. De Conto El Achkar

EQUIPE DE AUDITORIA

Leonir Santini
Luiz Alexandre Steinbach
Nelson Costa Junior, Chefe de Divisão

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Abril de 2016

SUMÁRIO

Sumário Executivo	3
Lista de Siglas	5
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras	7
Demonstrações Financeiras	10
Notas Explicativas	14
Relatório dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contratuais de Caráter Contábil e Financeiro e do Regulamento Operacional do Projeto Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras	23
Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras	39
1. Controle interno do Programa	42
1.1. Entendimento da Entidade	42
2. Componentes do Controle Interno	44
2.1. Ambiente de Controle	44
2.2. Avaliação de Riscos	45
2.3. Atividades de Controle	46
2.4. Informações e Comunicações	48
2.5. Monitoramento	49
2.6. Conclusão.....	50
3. Carta Gerencial	51
3.1. Identificação da Existência de Litígios e/ou Reclamações	51
3.2. Avaliação do Cumprimento das Recomendações dos Exercícios Anteriores.....	51
4. Resumo das Recomendações da Auditoria do Exercício de 2014.....	59
Glossário de Termos e Expressões	60
Apêndice	62
Relatório de Inspeção	

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Informações da Unidade

Natureza do Trabalho:	Auditoria Financeira do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau
Período Auditado:	Exercício de 2015
Unidades Auditadas:	Gerência Especial de Programas Internacionais (GEPI) Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) Diretoria de Compras e Licitações (Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD) Diretoria de Controle Interno

2. Identificação do Programa

Programa:	Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau
Objetivo:	Contribuir para o aumento da qualidade de vida e das condições socioambientais dos habitantes de Blumenau, mediante a reabilitação e melhoramento da infraestrutura urbana e de transporte, mediante: (a) melhoramento das condições de mobilidade, acessibilidade urbana e segurança viária, e (b) apoio ao desenvolvimento sustentável da cidade.
Contrato de Empréstimo:	BID nº 2746/OC-BR
Recursos Envolvidos:	US\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de dólares)
Gestor da GEPI:	Ritta de Cássia Bruel Antonio – Gerente Especial de Programas Internacionais

3. Escopo da Auditoria

A auditoria foi realizada em conformidade com as Normas Internacionais e Brasileiras de Auditoria e segundo as orientações estabelecidas nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – Dezembro de 2009.

Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve o exame, sob uma base de provas, para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores e divulgações nas Demonstrações Financeiras. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação dos princípios contábeis aplicados e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto.

Na auditoria relativa ao exercício de 2015 foi realizada a avaliação da confiabilidade dos procedimentos contábeis e administrativos e dos controles internos, o exame da documentação comprobatória de 100% das origens, a revisão de 40,60% (amostra) dos processos de liquidação e pagamentos de despesas, o exame dos processos licitatórios concluídos (amostra) e a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerencial, leis e disposições oficiais pertinentes às operações realizadas.

LISTA DE SIGLAS

APPE	Assessoria para Projetos Especiais Ltda.
BID/Banco	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
DAE	Diretoria de Atividades Especiais – TCE/SC
EIV	Estudo de Impacto Ambiental da Vizinhança
ERP	Enterprise Resource Planning (Planejamento dos Recursos Empresariais)
EUA	Estados Unidos da América
GEPI	Gerência Especial de Programas Internacionais
GN-2349-9	Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, datado de março de 2011, denominado “Políticas de Aquisições”
GN-2350-9	Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, datado de março de 2011, denominado “Políticas de Consultores”
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Intosai	Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização
ISSAI	International Standards of Supreme Audit Institutions
Km	Quilômetro
LC	Lei Complementar
LIBOR	London Interbank Offered Rate (Taxa Preferencial de Juros no Mercado Interbancário de Londres)
LPI	Licitação Pública Internacional
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PT	Papéis de Trabalho
R\$	Real (moeda brasileira)
SBQ	Seleção Baseada na Qualidade
SEDEAD	Secretaria Municipal de Administração
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMOB	Secretaria Municipal de Obras

SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
TCE	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
TI	Tecnologia da Informação
URB	Companhia de Urbanização de Blumenau
US\$	Dólar dos Estados Unidos da América do Norte

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS (DAE)

**AUDITORIA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE
BLUMENAU**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Município de Blumenau

Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau

Relatório sobre as Demonstrações Financeiras

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas do Município de Blumenau, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2015 e a Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 2015, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas, correspondentes ao Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 2746/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Município de Blumenau, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Financeiras, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro sobre a base contábil de fundos (caixa); com as cláusulas do Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR; e com as orientações estabelecidas nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – Dezembro de 2009, bem como pelos controles internos que considerou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com os requisitos de auditoria previstos no contrato de empréstimo e com as normas internacionais de auditoria da Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – INTOSAI e da Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas normas requerem que as exigências éticas sejam cumpridas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Programa, com vistas a planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período findo em 31/12/15 e os investimentos acumulados do Programa em 31/12/15, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro sobre a base contábil de fundos (caixa), com as cláusulas do

Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR, com as orientações estabelecidas nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – Dezembro de 2009 e com as políticas contábeis mencionadas no item 2.1 das notas explicativas.

Outros Assuntos

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o item 3.3.1. da Carta Gerencial deste Relatório, que relata a baixa execução do Programa com recursos do empréstimo, colocando em risco os prazos contratuais para início material das obras e para o desembolso final.

Florianópolis, 01 de abril de 2016.



LEONIR SANTINI
Auditor Fiscal de Controle Externo



LUIZ ALEXANDRE STEINBACH
Auditor Fiscal de Controle Externo



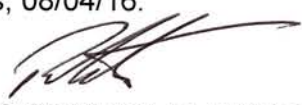
NELSON COSTA JUNIOR
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão 1

Revisado.
Florianópolis, 05/04/16.



MICHELLE F. DE CONTO EL ACHKAR
Auditora Fiscal de Controle Externo
Coordenadora de Inspeção 1

Revisado.
Florianópolis, 08/04/16.



ROBERTO SILVEIRA FLEISCHMANN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da DAE

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

(Expresso em US\$ - Doláres)

Período terminado em 31/dez/15

Período terminado em 31/dez/14

DESCRIÇÃO	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS	3.965.807,26	40.712.812,07	44.678.619,33
Acumulado no Início do Período	3.965.807,26	40.712.812,07	44.678.619,33
DURANTE O PERÍODO	6.000.000,00	3.125.801,10	9.125.801,10
Desembolso (Antecipação/Reembolso, pagto)	6.000.000,00	3.104.948,96	9.104.948,96
Rendimentos de Aplicação Financeira Fonte BID	0,00	20.852,14	20.852,14
TOTAL DE RECURSOS RECEBIDOS	9.965.807,26	43.838.613,17	53.804.420,43
DESEMBOLSOS EFETUADOS	3.293.505,86	40.543.674,15	43.837.180,01
Acumulado no Início do Período	3.293.505,86	40.543.674,15	43.837.180,01
DURANTE O PERÍODO	3.878.852,51	3.104.948,96	6.983.801,47
Solicitação / Justificativas de Desembolsos	6.357.684,17	10.612.891,23	16.970.575,40
Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de Comprovação	48.866,94	95.909,01	144.775,95
Ajuste de Ex. Anterior (Fundos Pendentes de Justificação)	-2.527.698,60	-7.603.851,28	-10.131.549,88
TOTAL DESEMBOLSADO	7.172.358,37	43.648.623,11	50.820.981,48
Variação Cambial	-229.443,64	-55.025,71	-284.469,35
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	2.564.005,25	134.964,35	2.698.969,60

BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
3.965.807,26	33.502.708,03	37.468.515,29
3.965.807,26	33.502.708,03	37.468.515,29
0,00	7.210.104,04	7.210.104,04
0,00	7.053.117,32	7.053.117,32
0,00	156.986,72	156.986,72
3.965.807,26	40.712.812,07	44.678.619,33
1.129.317,89	33.490.556,83	34.619.874,72
1.129.317,89	33.490.556,83	34.619.874,72
2.164.187,97	7.053.117,32	9.217.305,29
0,00	0,00	0,00
2.527.698,60	7.603.851,28	10.131.549,88
-363.510,63	-550.733,96	-914.244,59
3.293.505,86	40.543.674,15	43.837.180,01
-194.206,50	-1.422,48	-195.628,98
478.094,90	167.715,45	645.810,35

Paulo Roberto Tesserolli França
Secretário Municipal de Obras

Ritta de Cássia Bruel Antonio
Gerente Especial de Programas Internacionais

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

(Expresso em R\$ - Reais)

Período terminado em 31/dez/15

Período terminado em 31/dez/14

DESCRIÇÃO	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS	9.053.244,32	78.049.453,36	87.102.697,68
Acumulado no Início do Período	9.053.244,32	78.049.453,36	87.102.697,68
DURANTE O PERÍODO	21.509.938,20	10.185.941,85	31.695.880,05
Desembolso (Antecipação/Reembolso, pagto)	21.509.938,20	10.104.530,93	31.614.469,13
Rendimentos de Aplicação Financeira Fonte BID	0,00	81.410,92	81.410,92
TOTAL DE RECURSOS RECEBIDOS	30.563.182,52	88.235.395,21	118.798.577,73
DESEMBOLSOS EFETUADOS	7.783.615,50	77.604.101,31	85.387.716,81
Acumulado no Início do Período	7.783.615,50	77.604.101,31	85.387.716,81
DURANTE O PERÍODO	12.769.177,72	10.104.530,93	22.873.708,65
Solicitação / Justificativas de Desembolsos	18.736.120,19	27.208.988,87	45.945.109,06
Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de Comprovação	189.028,71	349.406,16	538.434,87
Ajuste de Ex. Anterior (Fundos Pendentes de Justificação)	-6.155.971,18	-17.453.864,10	-23.609.835,28
TOTAL DESEMBOLSADO	20.552.793,22	87.708.632,24	108.261.425,46
Variação Cambial	0,00	164,84	164,84
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	10.010.389,30	526.927,81	10.537.317,11

Paulo Roberto Tesserolli França
Secretário Municipal de Obras

BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
9.053.244,32	61.405.544,40	70.458.788,72
9.053.244,32	61.405.544,40	70.458.788,72
0,00	16.643.908,96	16.643.908,96
0,00	16.227.015,03	16.227.015,03
0,00	416.893,93	416.893,93
9.053.244,32	78.049.453,36	87.102.697,68
2.477.904,40	61.377.086,28	63.854.990,68
2.477.904,40	61.377.086,28	63.854.990,68
5.305.711,10	16.227.015,03	21.532.726,13
0,00	0,00	0,00
6.155.971,18	17.453.864,10	23.609.835,28
-850.260,08	-1.226.849,07	-2.077.109,15
7.783.615,50	77.604.101,31	85.387.716,81
0,00	33,09	33,09
1.269.628,82	445.385,14	1.715.013,96

Ritta de Cássia Bruel Antonio
Gerente Especial de Programas Internacionais

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS (Em US\$)

Exercício: Fimdo em 31/12/2015

CATEGORIAS DE INVERSAO	INVESTIMENTOS														
	ORÇAMENTO VIGENTE			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2014			MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2015			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2015			ORÇAMENTO A REALIZAR		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
1. ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	6.786.000,00	4.219.000,00	11.005.000,00	2.162.155,82	2.897.065,82	5.059.221,64	1.247.565,73	388.389,51	1.635.955,24	3.409.721,55	3.285.455,33	6.695.176,88	3.376.278,45	933.544,67	4.309.823,12
1.1 Estudos e Projetos	2.041.000,00	3.392.000,00	5.433.000,00	143.993,60	2.897.065,82	3.041.059,42	587.724,35		587.724,35	731.717,95	2.897.065,82	3.628.783,77	1.309.282,05	494.934,18	1.804.216,23
1.2 Administração do Programa	4.475.000,00	797.000,00	5.272.000,00	2.018.162,22		2.018.162,22	659.841,38	388.389,51	1.048.230,89	2.678.003,60	388.389,51	3.066.393,11	1.796.996,40	408.610,49	2.205.606,89
1.3 Auditorias, Avaliação e Monitoramento	270.000,00	30.000,00	300.000,00										270.000,00	30.000,00	300.000,00
2. OBRAS CIVIS E SUA SUPERVISÃO	46.967.000,00	41.189.000,00	88.156.000,00	1.131.350,04	31.137.026,62	32.268.376,66	2.626.394,90		2.626.394,90	3.757.744,94	31.137.026,62	34.894.771,56	43.209.255,06	10.051.973,38	53.261.228,44
2.1 Sistema Integrado de Transporte Urbano	15.960.000,00	13.322.000,00	29.282.000,00		8.585.404,84	8.585.404,84					8.585.404,84	8.585.404,84	15.960.000,00	4.736.595,16	20.696.595,16
2.2 Sistema Viário Estrutural	27.934.000,00	25.464.000,00	53.398.000,00	943.920,13	20.100.163,83	21.044.083,96	2.343.038,82		2.343.038,82	3.286.958,95	20.100.163,83	23.387.122,78	24.647.041,05	5.363.836,17	30.010.877,22
2.3 Supervisão das Obras	3.073.000,00	2.403.000,00	5.476.000,00	187.429,91	2.451.457,95	2.638.887,86	283.356,08		283.356,08	470.785,99	2.451.457,95	2.922.243,94	2.602.214,01	-48.457,95	2.553.756,06
3. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	5.247.000,00	746.000,00	5.993.000,00				4.891,88		4.891,88	4.891,88		4.891,88	5.242.108,12	746.000,00	5.988.108,12
3.1 Plano de Mobilidade Urbana	2.795.000,00	311.000,00	3.106.000,00				4.891,88		4.891,88	4.891,88		4.891,88	2.790.108,12	311.000,00	3.101.108,12
3.2 Segurança Viária	2.002.000,00	385.000,00	2.387.000,00										2.002.000,00	385.000,00	2.387.000,00
3.3 Apoio ao Desenvolvimento Institucional	450.000,00	50.000,00	500.000,00										450.000,00	50.000,00	500.000,00
4. CUSTOS CONCORRENTES		9.326.000,00	9.326.000,00		6.190.317,51	6.190.317,51		2.514.992,95	2.514.992,95		8.705.310,46	8.705.310,46		620.689,54	620.689,54
4.1 Plano de Reassentamento e Desapropriações		8.889.000,00	8.889.000,00		6.097.186,66	6.097.186,66		2.514.992,95	2.514.992,95		8.612.179,61	8.612.179,61		276.820,39	276.820,39
4.2 Compensação Ambiental		437.000,00	437.000,00		93.130,85	93.130,85					93.130,85	93.130,85		343.869,15	343.869,15
5. CUSTOS FINANCEIROS		3.520.000,00	3.520.000,00		319.264,20	319.264,20		201.566,50	201.566,50		520.830,70	520.830,70		2.999.169,30	2.999.169,30
5.1 Juros		2.400.000,00	2.400.000,00		41.955,55	41.955,55		68.802,94	68.802,94		110.758,49	110.758,49		2.289.241,51	2.289.241,51
5.2 Comissão de Crédito		1.120.000,00	1.120.000,00		277.308,65	277.308,65		132.763,56	132.763,56		410.072,21	410.072,21		709.927,79	709.927,79
TOTAL	59.000.000,00	59.000.000,00	118.000.000,00	3.293.505,86	40.543.674,15	43.837.180,01	3.878.852,51	3.104.948,96	6.983.801,47	7.172.358,37	43.648.623,11	50.820.981,48	51.827.641,63	15.351.376,89	67.179.018,52
PERCENTUAL	50%	50%	100%	8%	92%	100%	56%	44%	100%	14%	86%	100%	77%	23%	100%


 Paulo Roberto Tesserolli França
 Secretário Municipal de Obras

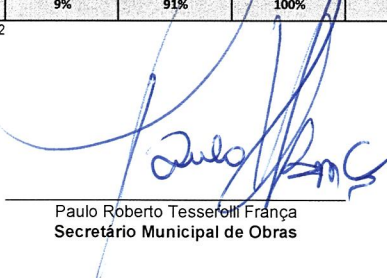

 Ritta de Cássia Bruel Antonio
 Gerente Especial de Programas Internacionais

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS (Em R\$)

Exercício: Fimdo em 31/12/2015

CATEGORIAS DE INVERSAO	INVESTIMENTOS														
	ORÇAMENTO VIGENTE			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2014			MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2015			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2015			ORÇAMENTO A REALIZAR		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
1. ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	13.710.434,40	8.524.067,60	22.234.502,00	4.944.162,04	5.084.483,00	10.028.645,04	4.210.289,94	974.361,54	5.184.651,48	9.154.451,98	6.058.844,54	15.213.296,52	4.555.982,42	2.465.223,06	7.021.205,48
1.1 Estudos e Projetos	4.123.636,40	6.853.196,80	10.976.833,20	361.156,30	5.084.483,00	5.445.639,30	1.985.300,98		1.985.300,98	2.346.457,28	5.084.483,00	7.430.940,28	1.777.179,12	1.768.713,80	3.545.892,92
1.2 Administração do Programa	9.041.290,00	1.610.258,80	10.651.548,80	4.583.005,74		4.583.005,74	2.224.988,96	974.361,54	3.199.350,50	6.807.994,70	974.361,54	7.782.356,24	2.233.295,30	635.897,26	2.869.192,56
1.3 Auditorias, Avaliação e Monitoramento	545.508,00	60.612,00	606.120,00										545.508,00	60.612,00	606.120,00
2. OBRAS CIVIS E SUA SUPERVISÃO	94.892.126,80	83.218.255,60	178.110.382,40	2.839.453,46	59.411.517,81	62.250.971,27	8.539.782,04		8.539.782,04	11.379.235,50	59.411.517,81	70.790.753,31	83.512.891,30	23.806.737,79	107.319.629,09
2.1 Sistema Integrado de Transporte Urbano	32.245.584,00	26.915.768,80	59.161.352,80		15.129.908,67	15.129.908,67					15.129.908,67	15.129.908,67	32.245.584,00	11.785.860,13	44.031.444,13
2.2 Sistema Viário Estrutural	56.437.853,60	51.447.465,60	107.885.319,20	2.387.245,48	39.415.026,59	41.802.272,07	7.602.323,05		7.602.323,05	9.989.568,53	39.415.026,59	49.404.595,12	46.448.285,07	12.032.439,01	58.480.724,08
2.3 Supervisão das Obras	6.208.689,20	4.855.021,20	11.063.710,40	452.207,98	4.866.582,55	5.318.790,53	937.458,99		937.458,99	1.389.666,97	4.866.582,55	6.256.249,52	4.819.022,23	-11.561,35	4.807.460,88
3. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	10.601.038,80	1.507.218,40	12.108.257,20				19.105,74		19.105,74	19.105,74		19.105,74	10.581.933,06	1.507.218,40	12.089.151,46
3.1 Plano de Mobilidade Urbana	5.647.018,00	628.344,40	6.275.362,40				19.105,74		19.105,74	19.105,74		19.105,74	5.627.912,26	628.344,40	6.256.256,66
3.2 Segurança Viária	4.044.840,80	777.854,00	4.822.694,80										4.044.840,80	777.854,00	4.822.694,80
3.3 Apoio ao Desenvolvimento Institucional	909.180,00	101.020,00	1.010.200,00										909.180,00	101.020,00	1.010.200,00
4. CUSTOS CONCORRENTES		18.842.250,40	18.842.250,40		12.390.076,15	12.390.076,15		8.390.936,70	8.390.936,70		20.781.012,85	20.781.012,85		-1.938.762,45	-1.938.762,45
4.1 Plano de Reassentamento e Desapropriações		17.959.335,60	17.959.335,60		12.234.864,28	12.234.864,28		8.390.936,70	8.390.936,70		20.625.800,98	20.625.800,98		-2.666.465,38	-2.666.465,38
4.2 Compensação Ambiental		882.914,80	882.914,80		155.211,87	155.211,87					155.211,87	155.211,87		727.702,93	727.702,93
5. CUSTOS FINANCEIROS		7.111.808,00	7.111.808,00		718.024,35	718.024,35		739.232,69	739.232,69		1.457.257,04	1.457.257,04		5.654.550,96	5.654.550,96
5.1 Juros		4.848.960,00	4.848.960,00		98.887,72	98.887,72		259.530,70	259.530,70		358.418,42	358.418,42		4.490.541,58	4.490.541,58
5.2 Comissão de Crédito		2.262.848,00	2.262.848,00		619.136,63	619.136,63		479.701,99	479.701,99		1.098.838,62	1.098.838,62		1.164.009,38	1.164.009,38
TOTAL	119.203.600,00	119.203.600,00	238.407.200,00	7.783.615,50	77.604.101,31	85.387.716,81	12.769.177,72	10.104.530,93	22.873.708,65	20.552.793,22	87.708.632,24	108.261.425,46	98.650.806,78	31.494.967,76	130.145.774,54
PERCENTUAL	50%	50%	100%	9%	91%	100%	56%	44%	100%	19%	81%	100%	76%	24%	100%

(*) Obs: taxa do dólar utilizada R\$ 2,0204 conforme data de assinatura do contrato de empréstimo 22/08/2012


 Paulo Roberto Tesserelli França
 Secretário Municipal de Obras


 Ritta de Cássia Bruel Antonio
 Gerente Especial de Programas Internacionais

NOTAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

1. Descrição do Projeto

Este programa de investimentos tem por finalidade a reabilitação e o melhoramento da infraestrutura urbana e de transporte do Município de Blumenau obedecendo a duas diretrizes principais: apoiar o desenvolvimento sustentável da cidade para a zona norte e melhorar as condições de mobilidade, acessibilidade urbana e segurança viária.

Estes objetivos serão alcançados mediante:

- (i) a melhoria, ampliação e extensão do sistema integrado de transporte urbano e do transporte não motorizado;
- (ii) a construção de novos terminais de integração;
- (iii) a ampliação, construção e reabilitação de vias urbanas e pontes dos sistemas viários estrutural e básico;
- (iv) a renovação e conformação de espaços abertos de uso público; e
- (v) a implantação de vias para pedestres e trilhas para ciclistas.

O Programa está estruturado em três componentes: Engenharia e administração; Obras civis e supervisão de obras e Fortalecimento institucional.

O primeiro financiará os subcomponentes estudos e projetos, administração do Programa e a auditoria financeira, avaliação e monitoramento operacional, ambiental e social. O segundo financiará os subcomponentes ampliação e melhoria do Sistema Integrado de Transporte Urbano e de transporte não motorizado e a construção, ampliação, recuperação e adequação de vias urbanas e pontes do Sistema. O Fortalecimento institucional financiará atividades voltadas ao fornecimento de melhores recursos técnicos ao Município para aumentar sua capacidade normativa, de planejamento e de gestão. Será desenvolvido o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e o Plano de Segurança Viária. Foi, também, preparado um Manual de Procedimentos Ambientais e Sociais em Obras Civis (MPASOC) como subproduto da Gerenciadora, voltado para a supervisão e monitoramento de temas sociais e ambientais.

Para a implementação deste programa foi assinado em 22/08/2012 o contrato de empréstimo 2746/OC-BR. Conforme nele estabelecido o Município de Blumenau é o mutuário e também o órgão executor do programa, através da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Blumenau, que receberá as inspeções e vigilância do agente financiador, neste caso representado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.



1.1 Contratos Firmados

Até dezembro/2015, foram firmados os seguintes contratos:

Categoria de Inversão		Valor Contratual Original		Valor Contratual Atual	
1.1	ESTUDOS E PROJETOS	Parcela em Moeda Nacional	Parcela em Moeda Estrangeira	Parcela em Moeda Nacional	Parcela em Moeda Estrangeira
1.1.3.1	Projeto Final de Engenharia - Corredor Estrutural Oeste	R\$ 1.206.579,84		R\$ 1.244.972,60	
1.1.3.2	Projeto Final de Engenharia - Terminal Urbano Oeste (Água Verde) e Terminal Urbano Norte (Itoupava Central)	R\$ 450.177,66	€ 233.855,00	R\$ 467.232,24	€ 233.855,00
1.1.3.3	Projeto Final de Engenharia - Rua Chile - R. Argentina	R\$ 395.602,45		R\$ 358.897,06	
1.1.3.4	Projeto Final de Engenharia - Corredor Estrutural Norte	R\$ 1.961.613,05		R\$ 2.075.542,86	
1.2	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA				
1.2.2	Gerenciamento do Programa BID	R\$ 10.774.060,36		R\$ 11.307.939,93	
2.2	SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURAL				
2.2.2	Implantação e Pavimentação do Prolongamento da Rua Humberto de Campos	R\$ 31.791.827,32		R\$ 37.011.729,38	
2.3	SUPERVISÃO DE OBRAS				
2.3.2	Supervisão do Prolongamento da Rua Humberto de Campos e Terminais Norte e Oeste	R\$ 2.133.121,92		R\$ 2.354.581,45	
3.1	PLANO DE MOBILIDADE URBANA				
3.1.1	Plano de Mobilidade Urbana	R\$ 5.698.401,18	€ 691.889,70	R\$ 5.698.401,18	€ 691.889,70

1.2 Obras concluídas

Não houve obra concluída durante o Exercício de 2015.



2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1. Base Contabilidade

Para o município de Blumenau/SC é utilizada a “Contabilidade Pública Direta e Indireta” obedecidas as normas da Lei Federal nº 4320/64, sob a orientação da Contabilidade Geral do Município – Órgão Centralizado”. Todas as atividades contábeis exercidas pelo Município de Blumenau/SC vão ao encontro das Determinações e Normas estabelecida pelo Plano de Contas único da União e pelo orçamento aprovado pela **Lei Orçamentária nº 8.060, de 15/12/2014**. O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Blumenau/SC (órgão executor) possui contas separadas evidenciando o Projeto BID – Programa de Mobilidade Sustentável em seu montante, executando-se os custos financeiros que são encargos do Mutuário, apresentando ainda, em separado, as fontes de origem dos recursos – BID e Contrapartida.

As demonstrações financeiras foram elaboradas mediante registros contábeis em “regime de caixa”.

Registra-se que as despesas demonstradas no item 6 desta nota explicativa foram apropriadas às demonstrações financeiras deste exercício, o que difere do regime de caixa acima citado.

2.2. Unidade monetária

A taxa de câmbio utilizada para:

- a) conversão dos recursos do empréstimo, de moeda nacional para dólar norte-americano, é adotada a taxa do dia do efetivo pagamento;
- b) conversão da contrapartida local é aquela da data do dia do efetivo pagamento;
- c) os custos financeiros, de moeda nacional para dólar norte-americano, adota-se a data do contrato de câmbio da operação;
- d) Conversão dos saldos das contas e dos rendimentos de aplicações financeiras considera-se a data de 31/12/2015 (US\$ 1,00 = R\$ 3,9042).

3. FUNDOS DISPONÍVEIS

3.1. Conta Banco do Brasil - 600 5th Avenue - New York Nº da Conta: 83.108.357[BANCO INTERMEDIÁRIO].

Em 31/12/2015 o saldo apresentado nesta conta foi no valor de **US\$ 2.000.000,00**. O saldo da conta, em moeda nacional, obtido através da taxa de câmbio de R\$ 3,9042, em 31/12/2015, corresponde a **R\$ 7.808.400,00**.

3.2. Conta Banco do Brasil, Agência GECEX BRASÍLIA, conta nº 83.108.357[BANCO DEPOSITÁRIO].



Em 31/12/2015 o saldo apresentado nesta conta foi no valor de **US\$ 557.451,91**, sendo que **US\$ 1.451,91** são resultados de ganhos de aplicações financeiras desde o início do Programa. O saldo da conta, em moeda nacional, obtido através da taxa de câmbio de R\$ 3,9042, em 31/12/2015, corresponde a **R\$ 2.176.403,75**, sendo **R\$ 5.668,55** referente aos ganhos de aplicações financeiras desde o início do Programa.

3.3. Conta Banco do Brasil 26.240-4 PMB P MOB SUST BNU RE BID.

Em 31/12/2015 o saldo apresentado nesta conta foi no valor de **R\$ 555.648,09**, sendo que **R\$ 521.259,26** são resultados de ganhos de aplicações financeiras desde o início do Programa. O saldo em dólares corresponde a **US\$ 142.320,60**, sendo que **US\$ 133.512,44** são resultados de ganhos de aplicações financeiras desde o início do Programa. Os valores em dólares foram obtidos utilizando-se a taxa de câmbio de 31/12/2015, no valor de R\$ 3,9042.

3.4. Ganhos de Aplicação Financeira no Exercício de 2015

CONTA BANCÁRIA	US\$	R\$
Conta nº 83.108.357, GECEX BRASÍLIA	1.346,39	5.256,58
Conta nº 26.240-4 PMB P MOB SUST BNU RE BID	19.505,75	76.154,34
TOTAL	20.852,14	81.410,92

O montante de rendimentos disponíveis nas contas bancárias é: R\$ 521.259,26 (R\$ 28.210,99 referente ao exercício 2013, R\$ 416.893,93 referente ao exercício 2014 e **R\$ 76.154,34** referente ao exercício 2015) na Conta Banco do Brasil 26.240-4 PMB P MOB SUST BNU RE BID e US\$1.451,91 (US\$ 105,22 referente ao exercício 2013, US\$ 0,00 referente ao exercício 2014 e **US\$ 1.346,39** referente ao Exercício 2015) Conta Banco do Brasil, Agência GECEX BRASÍLIA, conta nº 83.108.357.

3.5. Variação Cambial no Exercício de 2015

No Exercício de 2015 foi apurada uma perda cambial de **US\$ - 35.237,13** nos recursos BID. Já nos recursos de contrapartida houve uma perda de **US\$ - 53.603,24** nos rendimentos do exercício de 2015 da conta 26.240-4 e um ganho cambial de **R\$ 131,75**, referente aos rendimentos do exercício de 2015 da conta GECEX.

3.6. Extrato da conta corrente

Ao final do exercício de 2014 as notas explicativas evidenciaram uma diferença na conta corrente 26.240-4 no valor de R\$ 3.169,25. Esta diferença refere-se ao valor de **R\$ 3.177,83** citado como um “depósito indevido” na conta dos Recursos BID e ao valor de **R\$ -8,58**, referente a duas tarifas bancárias.

O valor referente às tarifas bancárias (R\$ 8,58) foi devidamente estornado pelo Banco do Brasil e regularizado no ano de 2015.

Quanto à divergência no valor de **R\$ 3.177,83**, cabe esclarecer que, denominado “depósito indevido” nas notas explicativas do ano de 2014, trata-se, de fato, de residual positivo relativo a saque dos reembolsos efetuados no exercício de 2013 registrado a menor pela Prefeitura



Municipal de Blumenau. Tal fato ocorreu no mês de novembro de 2013 quando a Prefeitura Municipal de Blumenau deveria sacar da conta corrente o saldo total no valor de R\$ 454.632,49, referente ao valor reembolsado pelo BID naquele ano, conforme extratos, e efetuou um saque de R\$ 451.454,66, gerando o saldo positivo em questão.

Embora previsto que este valor seria regularizado ao longo do ano subsequente, ao final do exercício de 2015 as notas explicativas evidenciaram a manutenção do residual positivo no valor de **R\$ 3.177,83** na conta bancária e déficit relativo à taxa bancária cobrada pelo Banco do Brasil no valor de **R\$ -43,10**, totalizando uma diferença de **R\$ 3.134,73**, correspondente a **US\$ 802,91** (**US\$ 813,95 + US\$ -11,04**), com a aplicação da taxa de câmbio do dia 31/12/2015.

A solução desta diferença deverá ocorrer efetivamente somente no exercício de 2016.

4. ADIANTAMENTO PENDENTES DE JUSTIFICATIVA

O montante pendente a justificar segundo o LMS é \$2.842.315,83 em 31 de dezembro de 2015. Foram pagos com recursos do empréstimo e não justificados até 31/12/2015 o montante de US\$ 48.866,94. Segue a composição do montante pendente:

Gastos pendentes de justificativa – BID em 31/12/15	US\$ 48.866,94
Saldo conta Banco do Brasil New York em 31/12/15	US\$ 2.000.000,00
Saldo conta 83.108.357 em 31/12/15 (*)	US\$ 556.000,00
Saldo recursos do empréstimo – 26.240-4 em 31/12/15 (**)	US\$ 8.005,25
Variação Cambial (Perda) em 31/12/15	US\$ 229.443,64
Total	US\$ 2.842.315,83

(*)Saldo da conta menos os rendimentos [US\$ 557.451,91 - US\$ 1.451,91 = US\$ 556.000,00]

(**)Saldo da conta menos os rendimentos e as diferenças apontadas no item 3.6 [US\$ 142.320,60- US\$ 133.512,44 - US\$ 802,91 = US\$ 8.005,25]

4.1 Reposições ou Justificativas Pendentes de Registro no Sistema do BID

Em 31 de dezembro de 2015 não havia reposições ou justificativas pendentes de registro no (LSM-1).

5. FUNDOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL

A Prefeitura Municipal de Blumenau assumiu o compromisso de contribuir como recursos de contrapartida local no exercício de 2015 a soma de US\$19.239.719,82, conforme a Lei Orçamentária nº 8.060, de 15/12/2014, publicado no boletim oficial nº 1.642 de 19/12/2014, demonstrado no quadro de detalhamento de despesas do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2015, decreto nº 10.526, de 16/12/2014.



6. DESPESAS DE PERÍODOS ANTERIORES (CONTRAPARTIDA)

No exercício constatou-se que houve pagamentos aos servidores da GEPI pagos entre 31/12/2012 e 31/12/2014, no montante de R\$ 630.739,17 ou US\$ 279.597,71, porém a justificação destes gastos foi realizada no exercício de 2015.

Além disto, em 28/02/2013 e 26/12/2013 houve pagamentos relativos à: Publicação de Manifestações de Interesse de. Projetos e Supervisão e A.D.L. da Obra VP 07 em jornal de circulação Nacional; e Publicação de Manifestações de Interesse do Plano de Mobilidade Urbana em jornal de circulação nacional, respectivamente. O montante gasto foi de R\$ 25.215,30 ou US\$ 12.193,57 e estes gastos compõem o montante pendente de justificativa da contrapartida em 31/12/15.

7. AQUISIÇÕES DE BENS

Não houve aquisições de bens no exercício.

8. CATEGORIAS DE INVESTIMENTOS

O quadro a seguir demonstra os valores pagos até 31/12/2015 em US\$.

CATEGORIAS DE INVERSÃO		ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2015		
		BID	LOCAL	TOTAL
1. ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO		3.409.721,55	3.285.455,33	6.695.176,88
1.1	Estudos e Projetos	731.717,95	2.897.065,82	3.628.783,77
1.2	Administração do Programa	2.678.003,60	388.389,51	3.066.393,11
1.3	Auditorias, Avaliação e Monitoramento			
2. OBRAS CIVIS E SUA SUPERVISÃO		3.757.744,94	31.137.026,62	34.894.771,56
2.1	Sistema Integrado de Transporte Urbano		8.585.404,84	8.585.404,84
2.2	Sistema Viário Estrutural	3.286.958,95	20.100.163,83	23.387.122,78
2.3	Supervisão das Obras	470.785,99	2.451.457,95	2.922.243,94
3. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL		4.891,88		4.891,88
3.1	Plano de Mobilidade Urbana	4.891,88		4.891,88
3.2	Segurança Viária			
3.3	Apoio ao Desenvolvimento Institucional			
4. CUSTOS CONCORRENTES			8.705.310,46	8.705.310,46
4.1	Plano de Reassentamento e Desapropriações		8.612.179,61	8.612.179,61
4.2	Compensação Ambiental		93.130,85	93.130,85
5. CUSTOS FINANCEIROS			520.830,70	520.830,70
5.1	Juros		110.758,49	110.758,49
5.2	Comissão de Crédito		410.072,21	410.072,21
TOTAL		7.172.358,37	43.648.623,11	50.820.981,48
PERCENTUAL		14%	86%	100%

9. DESEMBOLSOS EFETUADOS

Em 2015 o BID efetuou dois adiantamentos de fundo, nos valores de **US\$ 4.000.000,00** (Solicitação nº07 – Pedido de adiantamento de recurso) e **US\$2.000.000,00** (Solicitação nº09 – Pedido de adiantamento de recurso), ambos incluídos no LSM-1. Existem recursos investidos no Programa pendentes de comprovação ao Banco e que foram incluídos nas demonstrações financeiras até 31/12/2015 e que serão comprovados na Solicitação nº10 - justificativa de adiantamento.

10. CONCILIAÇÃO ENTRE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA E INVESTIMENTOS ACUMULADOS

			US\$
Descrição	BID	Local	Total
Demonstração de Fluxo de Caixa (desembolsos efetuados/gastos)	7.172.358,37	43.648.623,11	50.820.981,48
Demonstrativos de Investimentos	7.172.358,37	43.648.623,11	50.820.981,48
Diferença	0,00	0,00	0,00

			R\$
Descrição	BID	Local	Total
Demonstração de Fluxo de Caixa (desembolsos efetuados/gastos)	20.552.793,22	87.708.632,24	108.261.425,46
Demonstrativos de Investimentos	20.552.793,22	87.708.632,24	108.261.425,46
Diferença	0,00	0,00	0,00

A conciliação entre a demonstração de fluxo de caixa e investimentos acumulados, não apurou diferença.

✓



11. CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS DO PROGRAMA COM O REGISTROS DO BID (WLMS-1) POR CATEGORIA DE INVERSÃO

			US\$
CATEGORIA DE INVERSÃO	Demonstrativo de Investimentos	WLMS-1	Diferença
1- ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	3.409.721,55	3.365.746,49	43.975,06
1.1 Estudos e Projetos	731.717,95	687.742,89	43.975,06
1.2 Administração do Programa	2.678.003,60	2.678.003,60	0,00
1.3 Auditoria, Avaliação e Monitoramento			
2- OBRAS CIVIS E SUPERVISÃO DE OBRAS	3.757.744,94	3.757.744,94	0,00
2.1 Sistema Integrado de Transporte Urbano			
2.2 Sistema Viário estrutural	3.286.958,95	3.286.958,95	0,00
2.3 Supervisão das Obras	470.785,99	470.785,99	0,00
3-FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL	4.891,88	0,00	4.891,88
3.1 Plano de Mobilidade Urbana	4.891,88		4.891,88
3.2 Segurança Viária			
3.3 Apoio ao Desenvolvimento Institucional			
4-CUSTOS CONCORRENTES			
4.1 Compensação Ambiental			
4.2 Plano de Reassentamento e Desapropriações			
5-CUSTOS FINANCEIROS			
5.1 Juros			
5.2 Comissão de Crédito			
SUBTOTAL	7.172.358,37	7.123.491,43	48.866,94

A diferença entre o Demonstrativo de Investimento e o WLMS-1 do BID, no valor de **US\$ 48.866,94**, refere-se a pagamentos pendentes de justificativa ao BID em 31/12/15, apresentado no Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

12. CONCILIAÇÃO DO PASSIVO A FAVOR DO BID

Descrição	Total US\$
Demonstração de Fluxo de Caixa (Recursos Recebidos)	9.965.807,26
WLMS-1	9.965.807,26
Diferença	0,00

13. CONTINGÊNCIA

Não houve registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, até a data da elaboração e aprovação das demonstrações financeiras.



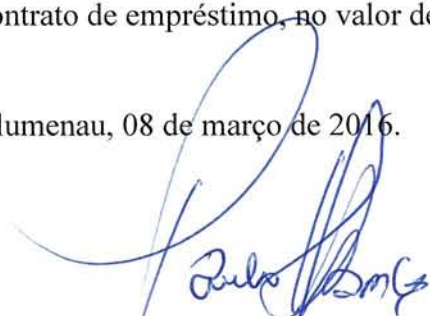
14. PAGAMENTOS EFETUADOS NO EXERCÍCIO DE 2015 QUE SERÃO APRESENTADOS NAS SOLICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2016.

CATEGORIAS DE INVERSÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2015		
	BID	LOCAL	TOTAL
1. ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	43.975,06	26.746,82	70.721,88
1.1 Estudos e Projetos	43.975,06	0,00	43.975,06
1.2 Administração do Programa	0,00	26.746,82	26.746,82
1.3 Auditorias, Avaliação e Monitoramento	0,00	0,00	0,00
2. OBRAS CIVIS E SUA SUPERVISÃO	0,00	0,00	0,00
2.1 Sistema Integrado de Transporte Urbano	0,00	0,00	0
2.2 Sistema Viário Estrutural	0,00	0,00	0,00
2.3 Supervisão das Obras	0,00	0,00	0,00
3. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4.891,88	0,00	4.891,88
3.1 Plano de Mobilidade Urbana	4.891,88	0,00	4.891,88
3.2 Segurança Viária	0,00	0,00	0,00
3.3 Apoio ao Desenvolvimento Institucional	0,00	0,00	0,00
4. CUSTOS CONCORRENTES	0,00	69.162,19	69.162,19
4.1 Plano de Reassentamento e Desapropriações	0,00	69.162,19	69.162,19
4.2 Compensação Ambiental	0,00	0,00	0,00
5. CUSTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
5.1 Juros	0,00	0,00	0,00
5.2 Comissão de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.866,94	95.909,01	144.775,95
PERCENTUAL	34%	66%	100%

15. DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS EM REAIS

No quadro “Demonstração de Investimentos Acumulados” das categorias de inversão, o valor orçado em reais obteve-se com a aplicação da taxa de câmbio da data de assinatura do contrato de empréstimo, no valor de R\$ 2,0204.

Blumenau, 08 de março de 2016.



Paulo França
Secretário Municipal de Obras



Ritta de Cássia Bruel Antonio
Gerente Especial de Programas Internacionais

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS (DAE)

**AUDITORIA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE
BLUMENAU**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O
CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE
CARÁTER CONTÁBIL E FINANCEIRO ASSOCIADO À
AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ao Município de Blumenau

Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau

Realizamos a auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2015 e da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 2015, do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo Nº 2746/OC-BR e do aporte local do Município de Blumenau, executado pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), e emitimos nossos respectivos relatórios sobre os mesmos, com data 01 de abril de 2016.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

Em relação à nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais de caráter contábil e financeiro estabelecidos nas Disposições Especiais e nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR, aplicável em 31 de dezembro de 2015. Examinamos as Disposições Especiais descritas nos Capítulos 1 a 5, Cláusulas nºs. 1.01, 1.02, 1.04, 2.02, 2.04, 3.02, 3.03 (a) e (b), 3.04, 4.01, 4.01 (d) e (i), 4.02 (b), 4.03, 4.04, 4.05 (b), 5.01 e 5.03 (a), e as Normas Gerais descritas nos artigos 4.03, 4.06, 6.01 (b), 6.03, 6.04 (b), 7.01 (a) e (i), e 7.03.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria da Organização Internacional das Entidades Superiores de

Fiscalização – INTOSAI e da Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que a Prefeitura Municipal de Blumenau cumpriu as cláusulas pertinentes do contrato de empréstimo, as leis e os regulamentos aplicáveis. A auditoria inclui também o exame, em base de testes, da evidência apropriada. Consideramos que a auditoria proporciona uma base razoável para expressar nossa opinião.

Em nossa Opinião as cláusulas e as disposições de caráter contábil e financeiro do Contrato de Empréstimo foram cumpridas, face ao não conhecimento de fatos ou eventos que caracterizem o descumprimento ou a violação, por parte do Executor.

Florianópolis, 01 de abril de 2016.



LEONIR SANTINI
Auditor Fiscal de Controle Externo



LUIZ ALEXANDRE STEINBACH
Auditor Fiscal de Controle Externo



NELSON COSTA JUNIOR
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão 1

Revisado.
Florianópolis, 05/04/16.



**MICHELLE F. DE CONTO EL
ACHKAR**
Auditora Fiscal de Controle Externo
Coordenadora de Inspeção 1

Revisado.
Florianópolis, 08/04/16



ROBERTO SILVEIRA FLEISCHMANN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da DAE

CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2746/OC-BR- EXERCÍCIO DE 2015

O Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR estabelece o cumprimento de cláusulas e artigos conforme as Disposições Especiais e as Normas Gerais.

Quadro 01: Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR, de 22/08/2012

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
1.01	Custo do Programa	O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América). O termo “dólares” significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.	Desde o início do programa até 31/12/15 foi investido o montante de US\$ 50.820.981,50, equivalentes a R\$ 108.261.425,46, representando 43,07% do custo do Programa.	Cláusula Cumprida
1.02	Valor do Financiamento	Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado “Financiamento”, a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante US\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares) que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o “Empréstimo”. O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de Juros baseada na LIBOR.	Até 31/12/15 o Banco desembolsou para execução do Programa o montante de US\$ 9.965.807,26, representando 16,89% do total do Empréstimo. No exercício de 2015 o banco desembolsou o montante de US\$ 6.000.000,00, correspondentes a R\$ 21.509.938,20.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
1.04	Recursos Adicionais	O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.04 destas Disposições Especiais.	O Mutuário aplicou desde o início do Programa o montante de US\$ 43.648.623,12, correspondente a R\$ 87.708.632,24, equivalente a 68,72% dos recursos adicionais ao Empréstimo.	Cláusula Cumprida
2.02	Juros	(a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros baseada na LIBOR. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada trimestre. (b) Os juros serão pagos semestralmente no dia 30 dos meses de março e setembro de cada ano, a partir de 30 de setembro de 2012, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais. [...]	O Mutuário efetuou pagamentos de juros no montante de R\$ 259.530,70, correspondente a US\$ 68.802,94, nas seguintes datas e valores: • Em 27/03/15, R\$ 71.613,03, correspondente a US\$ 22.312,83, através do Contrato de Câmbio nº 128453371; e • Em 28/09/15, R\$ 187.917,67, correspondente a US\$ 46.490,11, pelo Contrato de Câmbio nº 132073827.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
2.04	Comissão de Crédito	O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais. OBS: Normas Gerais: ARTIGO 3.02. <u>Comissão de crédito.</u> (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido nas Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder 0,75% ao ano.	O Mutuário realizou pagamentos de comissão de crédito no total de R\$ 479.701,99, correspondentes a US\$ 132.763,56, nas seguintes datas e valores: - Em 27/03/15, R\$ 218.975,58, correspondentes a US\$ 68.227,32, pelo Contrato de Câmbio nº 128453729; e - Em 28/09/15, R\$ 260.726,41, correspondentes a US\$ 64.536,24, pelo Contrato de Câmbio nº 132073917.	Cláusula Cumprida
3.02	Reembolso de Despesas a Débito do Financiamento	Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuam com o Programa a partir de 25 de junho de 2012 e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.	No exercício de 2015 não houve reembolso de despesas a débito do financiamento.	Não se aplica

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
3.03(a) e (b)	Prazos para o Início Material das Obras e para o Desembolso Final do Financiamento	(a) O prazo para o início material das obras compreendidas no Programa será de 3 (três) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato. (b) O prazo para finalizar os desembolsos do Financiamento será de 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do presente Contrato.	(a) Por meio do Ofício nº 309/2015, de 30/03/15 o Mutuário solicitou ao Banco a prorrogação do prazo de início material das obras do Programa. O Banco, por meio do CBR-2441/2015, de 22/07/15, concordou em prorrogar o prazo de início material das obras do Programa até 22/08/2016. (b) O prazo final para os desembolsos expira em 22/08/17. Obs.: o prazo para o início material das obras e o prazo para finalizar os desembolsos foram objeto de apontamento da auditoria, conforme relatado no item 3.3.1.1 da Carta Gerencial deste Relatório.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
3.04	Taxa de Câmbio	Para efeito do estabelecido no Artigo 3.06(b) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(ii) do referido Artigo. Neste caso, será entendido como data efetiva do pagamento o dia em que o Mutuário ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas a quem se tenha delegado a faculdade de efetuar despesas, efetue os respectivos pagamentos a favor do contratado ou fornecedor. OBS: Normas Gerais: ARTIGO 3.06 Taxa de Câmbio. (b) Para determinar a equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de uma despesa que seja efetuada com a moeda do país do Mutuário, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme o disposto nas Disposições Especiais deste Contrato e seguindo a regra indicada no inciso (a) deste Artigo: [...]ou (ii) a taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva da despesa na moeda do país do Mutuário.	Até 31/12/15 as despesas do Programa foram convertidas pela taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva da despesa na moeda do país do Mutuário.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.01	Aquisições de Bens e Contratação de Obras e Serviços	As Contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 (“Políticas para a aquisição de bens e obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), de março de 2011 (doravante denominado “Políticas de Aquisições”), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula: [...]	Em 2015, o Executor não realizou nenhuma aquisição de bens e contratação de obras e serviços. Apenas executou contratos já formalizados nos exercícios anteriores.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.01 (d) (i)	Plano de Aquisições	<u>Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.</u> As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 ("Políticas para aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula: <u>(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições.</u> <u>(i) Planejamento das aquisições de bens e contratações de obras e serviços.</u> Antes de efetuar qualquer aviso de pré-qualificação ou de licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco o Plano de Aquisições proposto do Programa, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses ou segundo as necessidades do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição de bens e obras deverá ser realizada em conformidade com tal Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e com o disposto no referido parágrafo 1.	Ofício EMAIL de 4/08/15, encaminha ao Banco a atualização do Plano de Aquisições, para cumprimento das obrigações contratuais, Cláusula 4.01 (d) (i). O BID, por meio do CBR-3007/15, de 01/09/15, faz referência ao EMAIL, por meio do qual a GEPI encaminhou a atualização do Plano de Aquisições do Programa e informa ao Mutuário que o Banco não tem objeções e ao mesmo tempo, informa que no dia 13/08/15 o referido Plano de Aquisições foi publicado no site do Banco. Ofício nº 021/2015, de 03/09/15, encaminha ao Banco nova atualização do Plano de Aquisições. O BID, por meio do CBR-3260/15, de 23/09/15, faz referência ao Ofício, por meio do qual a GEPI encaminhou a atualização do Plano de Aquisições do Programa e informa ao Mutuário que o Banco não tem objeções e ao mesmo tempo, informa que no dia 10/09/15 o referido Plano de Aquisições foi publicado no site do Banco.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.02(b)	Relatório de Conservação	O Mutuário se compromete a: [...] e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à conclusão da primeira obra do Programa, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.	O Mutuário, por meio do Ofício SEMOB/GEPI nº 0011/2015, de 31/03/15, apresentou ao BID o Relatório de Conservação - 2015, referente a conservação do sistema viário no ano de 2014. O Banco, pelo CBR-1109/15, de 07/04/15, informou que analisou os documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos da Cláusula 4.02(b), dando por cumprida a referida condição contratual.	Cláusula Cumprida
4.03	Reconhecimento de Despesas a Débito da Contrapartida Local	O Banco poderá reconhecer como parte dos recursos da contrapartida local despesas efetuadas no Programa até quantia equivalente a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), em estudos, projetos, obras do sistema integrado de transporte urbano, obras do sistema viário estrutural, supervisão das obras e gastos com desapropriação e reassentamento, que tenham sido efetuadas antes de 25 de junho de 2012 mas após 24 de janeiro de 2011, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de 25 de junho de 2012 e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.	No exercício de 2015 não foram reconhecidas despesas efetuadas antes de 25 de junho de 2012 e após 24 de janeiro de 2011.	Não se aplica

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.04	Seleção e Contratação de Consultores	A seleção e contratação de consultores financiadas total ou parcialmente com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-9 (“Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), de março de 2011 (doravante denominado “Políticas de Consultores”), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula: [...]	Os seguintes processos de seleção e contratação de consultores foram selecionados para revisão: SBQC nº 002/201 (Contrato nº 198/2014), SBQC nº 04/2013 (Contrato nº 24/2014) e SBQC 06/2013 (Contrato nº 25/2014). Após revisão das contratações das empresas de consultoria, verificou-se que as mesmas foram efetuadas de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID (GN 2350-9).	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.05 (b)	Estudo de Impacto Ambiental da Vizinhança (EIV) e Plano de gestão ambiental	(b) Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste Contrato, o Mutuário deverá comprovar, à satisfação do Banco, a preparação do Estudo de Impacto Ambiental da Vizinhança (EIV) e a apresentação do plano de gestão ambiental resultante do projeto de ampliação do Corredor Garcia Fonte.	O Prazo final para o Mutuário comprovar ao Banco a preparação do Estudo de Impacto Ambiental da Vizinhança (EIV) e o Plano de Gestão ambiental resultante do projeto de ampliação do Corredor Garcia Fonte é 22/08/14. Ofício GEPI nº 026/2014 de 03/07/14 – Solicita ao Banco a supressão das Cláusulas Contratuais 4.05 (b)(i) e 4.04 (b)(ii), tendo em vista a perda do objeto que as originou. Mensagem CBR 2440/14 de 17/07/14 – Banco concorda com a exclusão do Programa das obras do Corredor Estrutural Sul, considera desnecessário o Estudo de Impacto Vizinhança do Projeto Corredor Estrutural Sul (Corredor Garcia Fonte) – conforme Cláusula 4.05 (b)(i) – e dá por cumprida a referida condição contratual. Mensagem CBR 2441/14 de 17/07/14 – Banco considera desnecessária a apresentação do Plano de Gestão Ambiental do Projeto Corredor Estrutural Sul (Corredor Garcia Fonte) – conforme Cláusula 4.05 (b)(ii) – e dá por cumprida a referida condição contratual.	Cláusula Cumprida
5.01	Registros, Inspeções e Relatórios	O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VII das Normas Gerais.	O Mutuário mantém registros, permite a realização de inspeções, apresentou os relatórios exigidos pelo Banco e pela auditoria e apresentou as demonstrações financeiras de acordo com as disposições estabelecidas no capítulo VII das Normas Gerais.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
5.03 (a)	Demonstrações Financeiras	(a) O Mutuário se compromete a apresentar dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o prazo para desembolsos do Financiamento, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por uma firma de contadores independente aceitável ao Banco ou pelo Tribunal e Contas do Estado de Santa Catarina. O último desses informes será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes à data estipulada para o último desembolso do Financiamento.	O Mutuário, no Ofício SEMOB/GEPI Nº 014/2015, de 29/04/15, encaminhou ao Banco as Demonstrações Financeiras do Programa, referente a 2014, auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O Banco, por meio da Mensagem CBR 1880/2015 de 10/06/15, considerou que o Relatório de Auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa do exercício de 2014, apresentado no Ofício GEPI Nº 014/2015 de 29/04/15, atende ao requisito contratual, porém solicita ao mutuário manter informado o Banco sobre a implementação das recomendações formuladas pelos Auditores.	Cláusula Cumprida

Quadro 02: Normas Gerais do Contrato de Empréstimo N° 2746/OC-BR, de 22/08/2012

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.03	Requisitos Para Qualquer Desembolso	Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário: (a) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado. No caso de Empréstimos nos quais o Mutuário haja optado por receber financiamento em uma Moeda Única ou numa combinação de Moedas Únicas, o pedido deve, ademais, indicar o montante específico da(s) Moeda(s) Única(s) a ser desembolsado; [...]	No exercício de 2015 o executor solicitou “Dois Pedidos de Desembolso”, atendidos pelo Banco: - Em 19/03/2015, US\$ 4.000.000,00, correspondentes a R\$ 13.701.538,20, por meio da solicitação nº 07; - Em 14/12/2015, US\$ 2.000.000,00, correspondente a R\$ 7.808.400,00, por meio da solicitação nº 09.	Artigo Cumprido
4.06	Procedimento de Desembolso	O Banco poderá efetuar desembolsos a débito do Financiamento: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e adiantamento de fundos ; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; e (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos estados Unidos da América).	a) No exercício de 2015 o executor solicitou “Dois Pedidos de Desembolso”, na modalidade de Adiantamento de Fundos; b) Não houve pagamentos a terceiros; c) Não houve transferência em outra modalidade.	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
6.01(b)	Disposições Gerais Relativas à Execução do Projeto	(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado, assim como qualquer modificação substancial no contrato ou contratos de bens ou serviços custeados com os recursos destinados à execução do Projeto, ou nas categorias de investimento, dependerá de prévio consentimento escrito do Banco.	As modificações ocorridas em 2015 estão relatadas nos comentários sobre o cumprimento das cláusulas 3.03 (a) e 4.01 (d) e (i).	Artigo Cumprido
6.03	Utilização de Bens	Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria e o equipamento de construção utilizados nessa execução poderão ser empregados para outros fins.	O Mutuário não adquiriu bens com recursos do financiamento até 31/12/15.	Não se aplica
6.04 (b)	Recursos Adicionais	(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.	Por meio do Ofício nº 004/2015, de 26/02/15, o executor demonstrou dispor de recursos financeiros para efetuar a contribuição local, no exercício de 2015, conforme Lei nº 8060, de 15/12/2014. Por meio do CBR-1084/2015, de 07/04/15, o Banco considera que os documentos atendem aos requisitos do art. 6.04 (b), dando como cumprida a condição contratual.	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
7.01 (a) (i)	Sistema de Informação Financeira	(a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Financiamento e de outras fontes de financiamento, se for o caso;	A APPE, empresa de consultoria contratada para auxiliar no gerenciamento do Programa, mantém um Sistema Gerencial do Programa que possibilita a emissão dos Demonstrativos Financeiros exigidos pelo BID e que os dados constantes destes demonstrativos, apresentam a realidade financeira do Programa.	Artigo Cumprido
7.03	Relatórios Semestrais de Execução do Projeto	O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.	Para cumprimento deste Artigo, o Mutuário enviou ao Banco os Relatórios Semestrais de Execução, nas seguintes datas: Em 19/12/14, por meio do Ofício SEMOB/GEPI nº 041/2014, foi encaminhado ao BID o Relatório do Segundo Semestre de 2014. Mensagem CBR-152/15 de 19/01/15 – O Banco informou que analisou os documentos encaminhados no Ofício SEMOB/GEPI nº 041/2014, e considera que os mesmos atendem aos requisitos do Artigo 7.03 (a), dando por cumprida a referida condição contratual. Em 03/07/15, por meio do Ofício SEMOB/GEPI nº 17/2015, foi encaminhado ao BID o Relatório do Primeiro Semestre de 2015. Mensagem CBR-2439/15 de 22/07/15 – O Banco informou que analisou os documentos encaminhados no Ofício SEMOB/GEPI nº 17/2015, e considera que os mesmos atendem aos requisitos do Artigo 7.03 (a), dando por cumprida a referida condição contratual.	Artigo Cumprido

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS (DAE)

**AUDITORIA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE
BLUMENAU**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ao Município de Blumenau

Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau

Realizamos a auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2015 e da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 2015, do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme o Contrato de Empréstimo Nº 2746/OC-BR e do aporte local do Município de Blumenau, executado pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), e emitimos nossos respectivos relatórios sobre os mesmos, com data 01 de abril de 2016.

Este relatório é complementar a nossa Opinião sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), executora do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos.

Para cumprir com essa responsabilidade, requerem-se juízos e estimativas da Administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à Administração uma segurança

razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possam se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

As condições que devem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a nossa atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, quando o desenho ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de ocorrer erros ou irregularidades de valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências do Controle Interno consideradas significativas estão identificadas na Carta Gerencial deste Relatório.

Florianópolis, 01 de abril de 2016.



LEONIR SANTINI

Auditor Fiscal de Controle Externo



LUIZ ALEXANDRE STEINBACH

Auditor Fiscal de Controle Externo



NELSON COSTA JUNIOR

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe de Divisão 1

Revisado.

Florianópolis, 05/04/16.



MICHELLE F. DE CONTO AL ACHKAR

Auditora Fiscal de Controle Externo

Coordenadora de Inspeção 1

Revisado.

Florianópolis, 08/04/16.



ROBERTO SILVEIRA FLEISCHMANN

Auditor Fiscal de Controle Externo

Diretor da DAE

1. CONTROLE INTERNO

1.1. Entendimento da Entidade

1.1.1. Órgão Executor

De acordo com o estabelecido no Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR, o executor do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau é o Município de Blumenau.

1.1.2. Coordenação do Programa

A coordenação do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau está sob responsabilidade da Gerência Especial de Programas Internacionais (GEPI) subordinada à Secretaria Municipal de Obras, criada por meio da Lei Complementar Municipal nº 870, de 01/01/13, que dispõe:

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Obras, estruturada na forma do ANEXO XII:

I – programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais;

II – construir as vias e logradouros públicos;

III – informar ao Gabinete do Prefeito sobre o desenvolvimento das obras.

Art. 24. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Obras:

[...]

VI – Gerência Especial de Programas Internacionais. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 884/2013)

As atribuições e competências administrativas da GEPI, assim como a definição das funções e a responsabilidade do Gerente, estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 1.036, de 17/02/16:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 870, de 01 de janeiro de 2013, passa vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 24 [...]

[...]

Parágrafo único. À Gerência Especial de Programas Internacionais compete o acompanhamento da execução de programas envolvendo a participação ou financiamento de organismos internacionais”.

Art. 2º Fica incluído na Lei Complementar nº 870, de 01 de janeiro de 2013, o art. 24-A, com a seguinte redação:

“Art. 24-A. As atribuições e responsabilidades do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial de Programas Internacional são:

I – planejar, coordenar, gerir, acompanhar e monitorar a execução de Programas e Projetos destinados à implantação de obras urbanas,

aquisições e ações de fortalecimento institucional financiados com recursos parciais ou totais resultados de operação de crédito externo;

II – coordenar os estudos e as tarefas, a organização e a finalização dos componentes e ações previstas no Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, contando com a participação operacional ou em nível consultivo de vários órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos;

III – coordenar a preparação e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento e de progresso com os aspectos qualitativos e quantitativos do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau;

IV – preparar a programação orçamentária e financeira do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, e a execução das respectivas atividades de acompanhamento;

V – acompanhar a execução e supervisão dos aspectos técnicos do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau;

VI – acompanhar a execução das atividades para a tramitação das aquisições do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau;

VII – coordenar a preparação de documentos técnicos para a execução de cada componente do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, bem como as especificações técnicas e os termos de referência para a tramitação das aquisições, junto a cada órgão envolvido com o tema;

VIII – coordenar e controlar as atividades de gestão ambiental do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau;

IX – elaborar relatórios dos serviços específicos da gerência sempre que solicitados; e

X – executar outras atribuições afins”.

1.1.3. Gerenciadora do Programa

O Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR determina que o Mutuário comprove, como condição especial de execução, a contratação de empresa para executar serviços de gerenciamento do Programa.

Por meio do Contrato nº 226/2012, de 17/10/12, o Município contratou a empresa APPE – Assessoria para Projetos Especiais Ltda., para prestar serviços especializados de apoio ao gerenciamento do Programa.

1.1.4. Atribuições da Gerenciadora do Programa

As principais atribuições da APPE, na execução dos serviços de gerenciamento do Programa, são:

- a) Coordenação Geral do Programa;
- b) Implementação e operação de um sistema informatizado de controle;
- c) Apoio ao município de Blumenau no monitoramento e avaliação do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau;

- d) Apoio ao município de Blumenau nas contratações necessárias à implantação do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau;
- e) Apoio ao município de Blumenau no acompanhamento dos serviços de supervisão e fiscalização de projetos e obras, aquisições e serviços;
- f) Apoio ao Gerenciamento Ambiental;
- g) Supervisão dos serviços ambientais dos contratos de obras;
- h) Elaboração de Informe Resumido de Execução do Programa;
- i) Apoio à elaboração da Avaliação *ex-post* do Programa;
- j) Elaboração dos Relatórios exigidos pelo BID;
- k) Comunicações Sociais e Institucionais do Programa.

2. COMPONENTES DO CONTROLE INTERNO

A Metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations*), que significa Comitê das Organizações Patrocinadoras, tem como objetivo aperfeiçoar a qualidade dos relatórios financeiros por meio de éticas profissionais, implementação de controles internos e governança corporativa.

Esta metodologia propõe um padrão de entendimento, avaliação e aperfeiçoamento de controles internos de maneira que o estrutura em cinco componentes, inter-relacionados, quais sejam: o Ambiente de Controle; a Avaliação de Riscos; as Atividades de Controle; as Informações e Comunicações; e o Monitoramento.

A fim de analisarmos os referidos componentes do COSO I e chegarmos à conclusão do reflexo e influência das ações do Sistema de Controle Interno do Programa nas Demonstrações Financeiras, aplicamos técnicas de auditoria de inspeção de registros e documentos (exames físicos e eletrônicos), indagação (questionários) e procedimentos analíticos (matriz de riscos).

2.1. Ambiente de Controle

Este componente dita o “ritmo” da organização, influenciando a consciência de controle das pessoas que nela trabalham. É a base dos demais componentes. Os elementos do Ambiente de Controle são, entre outros:

integridade pessoal e profissional e valores éticos do quadro de empregados ou servidores; comprometimento com a competência, responsabilidades e resultados; estrutura organizacional da entidade; políticas e práticas de recursos humanos.

O Programa tem organograma formal que representa a estrutura organizacional, contemplando definição sobre nível de reporte/hierarquia, delegação de autoridade e de responsabilidades, respeitando o Princípio da Segregação de Funções, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 884, de 09/04/2013, que criou a Gerência Especial de Programas Internacionais.

No que se refere ao controle interno, o município de Blumenau possui um órgão responsável em avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 437/2003, sendo aplicável ao Programa.

O Estatuto dos Servidores do Município de Blumenau, por meio da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, é aplicado à Gerência do Programa. O referido estatuto trata, entre outros assuntos, sobre: integridade e ética profissional; direitos e obrigações; competências; políticas de recursos humanos, treinamentos e capacitações; avaliação periódica etc.

2.2. Avaliação de Riscos

O componente em questão se caracteriza quando da análise e identificação dos riscos relevantes para a consecução dos objetivos, e determina a base para definir como os riscos serão administrados. Avaliar riscos significa identificar eventos que possam impactar os objetivos da entidade, mensurar a probabilidade e o impacto de sua ocorrência, bem como dar resposta adequada a estes riscos.

O executor não possui uma ferramenta específica para avaliação dos riscos relevantes, porém utiliza uma matriz de Resultados com um indicador de Impacto Geral e Indicadores de Resultados para os componentes do Programa, subdivididos em três indicadores. As ações são informadas ao Banco por meio de relatórios mensais e semestrais de acompanhamento.

Convém ressaltar que essa matriz não substitui o processo de avaliação riscos. Este objetiva a identificação de riscos significativos e iniciação

de planos, programas ou ações para mitiga-los, caso ocorram, sendo que os indicadores são utilizados para acompanhamento da evolução físico-financeiro da execução do Programa.

Periodicamente, o Banco realiza missões de acompanhamento e avaliação do Programa. O resultado desta missão é apresentado no documento “Ajuda Memória”, relatando os assuntos discutidos e compromissos assumidos para solução de inconsistências encontradas.

2.3. Atividades de Controle

Este componente pode ser definido por Políticas e procedimentos para assegurarem que as diretrizes da administração sejam seguidas. As Atividades de Controle incluem: procedimentos de autorização e aprovação; controles gerenciais; processamento da informação; controles físicos; indicadores de desempenho; segregação de funções etc.

a) Aplicação de Recursos

Com base no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, a Gerente do Programa solicita autorização ao Secretário de Obras para realização do Processo Licitatório. Após autorização, a gerência emite uma solicitação de licitação ao Auxiliar de Controle Interno da Secretaria de Obras. Este, após reunir a documentação exigida para abertura de Processo Licitatório, a encaminha para o setor de compras. Pelo sistema de gestão ERP (Enterprise Resource Planning), desenvolvido pela empresa Pólis Informática, é possível acompanhar todas as etapas do processo de aquisição.

Após a seleção da empresa, o contrato é assinado e encaminhado ao Auxiliar de Controle Interno da Secretaria de Obras, que emite a ordem de serviço.

As medições dos quantitativos de serviços executados são realizadas mensalmente. Estas medições (04 vias) recebem a assinatura do engenheiro responsável da empresa contratada, do engenheiro fiscal do município, do engenheiro responsável da supervisora (se houver), do gerente do Programa e do Secretário de Obras. As medições assinadas são

encaminhadas à Secretaria da Fazenda, à empresa executora da obra/serviço, à Secretaria de Obras e à GEPI.

O município não possui sistemas informatizados para acompanhamento de obras (parte física), apenas realiza o controle de contratos (financeiro) por meio do sistema de gestão ERP.

Em relação aos procedimentos para aplicação de recursos do Programa, o município realiza empenho estimativo pelo valor total do contrato. Logo após, com base nas medições aprovadas, a liquidação é registrada mediante carimbo de aceite na nota fiscal. Para concluir o processo é efetuado a ordem de pagamento. O prazo entre a liquidação da despesa e o efetivo pagamento é em torno de 28 dias.

b) Origem de Recursos

Com referência aos recursos externos, a Prefeitura de Blumenau, por meio do Secretário da Fazenda e da Gerente Especial de Programas Internacionais, representantes designados pelo Prefeito para solicitar desembolsos da conta do empréstimo, remete o documento “Solicitação de Desembolso” à Representação do BID, em Brasília/DF. O valor a ser desembolsado pelo Banco é calculado com base nas necessidades de liquidez do Programa para atender previsão de pagamentos para o período de 06 meses.

O Banco recompõe a conta designada por meio da modalidade Adiantamento de Fundos. Quando liberado tais recursos (em dólares), são depositados na agência do Banco do Brasil em Nova Iorque, EUA, conta corrente nº 83.108.357, em nome da Prefeitura Municipal de Blumenau. Após, a Gerente da GEPI solicita à Secretaria da Fazenda que requisite ao Banco do Brasil (BB) de Blumenau-SC, Agência nº 95-7, o contrato de câmbio para transferir os recursos para o País. Assim, os recursos são transferidos, em moeda nacional, para o Banco do Brasil, na conta corrente nº 26.240-4, de titularidade da Prefeitura Municipal de Blumenau, conta corrente específica para recebimento e pagamento dos recursos do Programa.

c) Encargos do Empréstimo

A Gerência Especial de Programas Internacionais recebe as correspondências do BID, informando o valor a ser pago em moeda estrangeira, a título de Juros e Comissões de Crédito. A GEPI encaminha os valores à Secretaria da Fazenda, que solicita e autoriza o Banco do Brasil a fazer o contrato de câmbio. O empenhamento, os registros contábeis e o arquivamento dos comprovantes são feitos pela Fazenda municipal, a qual remete as cópias dos pagamentos relacionados aos custos financeiros do Programa à GEPI, para controle.

2.4. Informações e Comunicações

Informações e Comunicações se traduzem na identificação, captura e troca de informações de forma que os empregados e servidores cumpram suas responsabilidades. A habilidade da administração de tomar decisões corretas é afetada pela qualidade da informação, que deve ser apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível. A comunicação eficaz deve fluir pela estrutura inteira da organização ou órgão.

Diante disso, observa-se que a comunicação, no âmbito do Programa, é feita mediante Ofícios, CBRs (documento oficial de comunicação externa do BID), e-mails, bem como o uso da extranet, a qual permite não apenas o acesso interno, mas também o externo, de forma segura e controlada.

O sistema de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Blumenau é administrado pela empresa Pólis Informática. A GEPI extrai um demonstrativo de pagamentos semanal e o encaminha para a gerenciadora do Programa (APPE), que registra os dados no Sistema Gerencial e de Controle Financeiro Contábil do Programa. Este sistema foi implementado pela APPE e produz informações operacionais, financeiras e contábeis tempestivas e confiáveis. O sistema desenvolvido pela APPE emite todos os demonstrativos financeiros exigidos pelo banco.

Quanto ao sistema de TI do Programa, o controle é exercido por empresa terceirizada, via APPE (Assessoria para Projetos Especiais), no *Cloud Server* (virtual), que funciona como um armazenamento de dados, no qual os dados podem ser acessados remotamente de qualquer lugar do mundo, a

qualquer hora. O uso desse modelo (ambiente) é mais viável e prático do que o uso de unidades físicas. Além disso, todas as máquinas também têm seu antivírus instalado.

Registre-se, também, que cópias de segurança e restaurações são feitas pelo método DUMP (tipo de backup que importa e exporta os dados). A área de TI da APPE realiza *backup* diário, com cópia no *Cloud Server*. A vantagem da utilização do método DUMP é que a cópia de segurança pode ser realizada a partir de qualquer hospedeiro remoto que possua acesso ao banco de dados. Além disso, a consultora responsável pela TI do Programa também realiza cópias de segurança em sua máquina.

2.5. Monitoramento

Este componente é o processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade das operações dos controles e a tomada de decisões corretivas. A auditoria interna participa do Monitoramento quando avalia diferentes partes do controle interno de uma entidade e relata as fraquezas à Administração, com recomendações para que se operem melhorias.

A Gerência Especial de Programas Internacionais, com auxílio da empresa gerenciadora do Programa (APPE), realiza o monitoramento e a avaliação das ações do Programa. A Comissão ou o engenheiro do município responsável pela fiscalização do contrato monitora por meio das medições o andamento da obra, ficando também encarregado de informar qualquer situação divergente ao contratado.

Como relatado no item 2.1, a controladoria do município é responsável pela avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Esta avaliação permite certificar se os controles existentes estão operando conforme pretendido, e, caso contrário, determinar medidas corretivas.

2.6. Conclusão

Diante do entendimento do Sistema de Controle Interno do Município de Blumenau, mediante inspeções e análise das respostas de questionários, os quais fomentaram a matriz de análise de riscos, também objeto de avaliação, destacamos que a execução do Programa com recursos do empréstimo está em patamar inferior ao projetado, conforme apontado na Carta Gerencial deste Relatório, podendo resultar em descumprimento de cláusula contratual e descontinuidade da execução Programa.

Apesar disso, os controles aplicados pela Prefeitura de Blumenau para mitigar os riscos são considerados satisfatórios, uma vez que a Gerência Especial de Programas Internacionais (GEPI), com o auxílio da Assessoria para Projetos Especiais (APPE), atende, conforme já exposto, de maneira geral, aos principais requisitos exigidos pelo BID, fornecendo razoável segurança de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

3. CARTA GERENCIAL

Nesta Carta Gerencial são analisados aspectos relativos à existência de litígios ou reclamações que possam afetar de maneira relevante as demonstrações financeiras, relatados os achados de auditoria do período de 2015, assim como o atendimento das recomendações dos auditores relativas ao segundo Relatório de Auditoria do Programa.

3.1. Identificação da Existência de Litígios e/ou Reclamações

Para identificar a existência de litígios e/ou reclamações, aplicou-se o procedimento de Indagação, que compreende a obtenção de informações dos advogados acerca de passivos contingentes relativos ao Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau. Deste modo, solicitou-se a Gerência Especial de Programas Internacionais (GEPI), por meio do Ofício nº 22.637/2015, de 07/12/15, que encaminhasse a Carta de Indagação à Procuradoria Geral do Município requerendo informações sobre o Programa.

A Procuradoria Geral do Município de Blumenau, por meio do Ofício PROGEM nº 190/2016 de 21/03/16, em cumprimento ao pedido de informação encaminhado, atestou que, até essa data, a Administração não havia sido notificada da existência de qualquer decisão administrativa ou judicial pendente, ou qualquer ação legal ou assunto em litígio que possa causar interferência na situação financeira do Programa.

Diante do exposto, verificou-se, até o momento, a inexistência de litígios e/ou reclamações que possam impactar no Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau.

3.2. Avaliação do Cumprimento da Recomendação do Exercício Anterior

Em atenção à recomendação proferida no Item 6.2.1 da Decisão nº 0882/2015, de 13/07/15, deste Tribunal de Contas, a Prefeitura Municipal de Blumenau apresentou as ações executadas por parte do executivo municipal para cumprimento da recomendação.

3.2.1. Sistema de Controle Interno

3.2.1.1. Estabeleça as atribuições e competências da Gerência Especial de Programas Internacionais, assim como normatize as responsabilidades, deveres e representatividade das funções do cargo público de Gerente da GEPI, sob pena dos seus atos serem considerados ilegítimos por falta de amparo legal, em observância ao princípio da legalidade estabelecido pelo art. 37 da Constituição Federal

A respeito da regulamentação das atribuições da GEPI, apontada no Item 3.2.1.1 do Relatório de Auditoria de 2014, a Prefeitura Municipal de Blumenau aprovou a Lei Complementar nº 1.036, de 17/02/16, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 870/2013, acrescentando um Parágrafo único, ao art. 24, que atribui à Gerência Especial de Programas Internacionais a competência para acompanhamento da execução de programas envolvendo a participação ou financiamento de organismos internacionais, bem como, acrescentou o art. 24-A, incisos I ao X, que trata das atribuições e responsabilidades do cargo de provimento em comissão da Gerente Especial de Programas Internacionais.

A Lei Complementar nº 1.036, de 17/02/2016, foi publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº 1937, em 22/02/2016.

Diante do exposto, constata-se o cumprimento da recomendação contida no Item 6.2.1, da Decisão nº 0882/2015, deste Tribunal de Contas.

3.3. Achado de Auditoria do Exercício de 2015

Na execução da auditoria do exercício de 2015 foi encontrada a seguinte situação que poderá afetar a execução do Programa:

3.3.1. Execução do Programa com recursos do empréstimo inferior ao projetado, resultando no descumprimento da Cláusula 3.03(a) do Contrato de Empréstimo 2746/OC-BR

A Prefeitura de Blumenau e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) firmaram o Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR, em 22/08/12, com objetivo de contribuir para o aumento da qualidade de vida e das condições socioambientais dos habitantes de Blumenau, mediante a reabilitação e melhoramento da infraestrutura urbana e de transporte.

O custo do Programa está estimado em US\$ 118.000.000,00, sendo US\$ 59.000.000,00 financiados pelo BID e o restante com recursos da contrapartida (Prefeitura de Blumenau).

O contrato prevê, na Cláusula 3.03 (b), que o prazo para o BID finalizar os desembolsos do empréstimo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da vigência do mesmo. Portanto, o prazo final para desembolsos é 22/08/17.

O primeiro Relatório Semestral de Execução do Programa previa o seguinte cronograma de desembolsos pelo Banco:

Tabela 01: Previsão de Desembolsos do BID

Nº da Solicitação	Mês/Ano	Modalidade da Solicitação	Desembolso em Dólares	Desembolsos Acumulados	Desembolso x Total Empréstimo
1	fev/13	Reembolso	165.000,00	165.000,00	0,28%
2	fev/13	Adiantamento	2.800.000,00	2.965.000,00	5,03%
3	out/13	Adiantamento	6.000.000,00	8.965.000,00	15,19%
4	fev/14	Adiantamento	7.000.000,00	15.965.000,00	27,06%
5	out/14	Adiantamento	7.000.000,00	22.965.000,00	38,92%
6	fev/15	Adiantamento	9.000.000,00	31.965.000,00	54,18%
7	out/15	Adiantamento	8.000.000,00	39.965.000,00	67,74%
8	fev/16	Adiantamento	8.000.000,00	47.965.000,00	81,30%
9	out/16	Adiantamento	7.000.000,00	54.965.000,00	93,16%
10	fev/17	Adiantamento	4.035.000,00	59.000.000,00	100,00%
TOTAL EMPRÉSTIMO = US\$ 59.000.000,00					

Tabela 02: Desembolsos realizados pelo BID

Nº da Solicitação	Mês/Ano	Modalidade da Solicitação	Desembolso em Dólares	Desembolsos Acumulados	Desembolsado x Total Empréstimo
1	abr/13	Reembolso	190.290,03	190.290,03	0,32%
2	jun/13	Reembolso	181.507,58	371.797,61	0,63%
3	ago/13	Reembolso	194.250,95	566.048,56	0,96%
4	out/13	Reembolso	199.758,70	765.807,26	1,30%
5	nov/13	Adiantamento	3.200.000,00	3.965.807,26	6,72%
6	abr/15	Adiantamento	4.000.000,00	7.965.807,26	13,50%
7	dez/15	Adiantamento	2.000.000,00	9.965.807,26	16,89%
TOTAL EMPRÉSTIMO = US\$ 59.000.000,00					

Como se pode verificar, a previsão de desembolsos do BID até 31/12/15 era de US\$ 39.965.000,00 (67,75% do empréstimo), porém o Banco desembolsou até a referida data o montante de US\$ 9.965.807,26 (16,89% do empréstimo). Convém ressaltar que já transcorreram 3,5 anos (70%) de vigência do Contrato, restando apenas 1,5 ano para desembolsar 83,1% do empréstimo.

Deste modo, mesmo que o Banco tenha aprovado alterações no cronograma de desembolsos, infere-se que o prazo final para liberação do último desembolso não será cumprido, comprometendo a execução do Programa.

Ademais, o prazo de 03 (três) anos, contados a partir da vigência do Contrato, previsto na Cláusula 3.03 (a), para início material das obras, expirou em 22/08/15, impossibilitando o começo das obras pendentes de execução.

Assinale-se, ainda, que o Programa deve ser executado com devida diligência, conforme determina o art. 6.01 (a) do Contrato:

Artigo 6.01 Disposições gerais relativas à execução do Projeto.

(a) O Mutuário acorda que o Projeto será executado com a **devida diligência**, em conformidade com eficientes normas financeiras e técnicas e de acordo com os planos, especificações, **cronograma de investimentos, orçamentos**, regulamentos e outros documentos que o **Banco haja aprovado**. Convém, igualmente, em que todas as obrigações que lhe cabem serão cumpridas à satisfação do Banco. (grifos nossos)

Em virtude dessas considerações, solicitou-se esclarecimentos sobre os fatos relatados, já que tais fatos colocam em risco a execução do Programa, assim como o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas nos documentos aprovados pelo Banco.

Opinião do Auditado

Em atendimento aos esclarecimentos solicitados pela Auditoria, o executor do Programa apresentou diversas informações, conforme a seguir relatamos resumidamente:

I – Processos Licitatórios demorados e contratos atrasados:

A Unidade alega que a falta de experiência do Município com licitações internacionais levou a grande atraso no processamento dos certames relacionados ao Programa;

II – Projetos de engenharia prolongados, poucas obras em andamento:

A necessidade de elaboração de prolongados projetos de engenharia, somada às dificuldades locais para finalizar as licitações internacionais, levou a uma situação de atraso no cronograma original do programa para início material das obras, com extensão de prazo que excedeu o período de três anos, limitado originalmente a 22 de agosto de 2015;

III – Custos das desapropriações:

O executor informou que foram executadas desapropriações no valor de USD 8,6 milhões até dezembro de 2015, de um total previsto de USD 8,9 milhões e que esses recursos foram aplicados, somente em duas obras. A Prefeitura coloca que o pagamento de desapropriações impõe o caminho crítico do Programa, pois além de excederem 188% do valor previsto quando da formatação do Programa, são de liberação muito lenta nas fontes de recursos hoje disponíveis, mas que está buscando fontes alternativas para cobrir a diferença faltante.

IV – Novo início material das obras:

Pelos motivos expostos acima, o Município de Blumenau solicitou ao BID prorrogação do início material das obras. O Banco acatou as justificativas e o prazo foi alterado para 22 de agosto de 2016.

V – Dificuldades relacionadas aos Contratos nºs 198/2014, 025/2014 e 024/2014:

A Prefeitura informou que nestes contratos foram necessários diversos termos aditivos por variados motivos, dos quais destacamos: prorrogações de prazos para execução do projeto; alteração do valor contratual, devido ao prejuízo nos trabalhos motivado pela modificação do layout da obra; morosidade por parte do Consórcio em entregar adequadamente os projetos; projetos com erros; atraso nos estudos preliminares, nas contagens de tráfego e dificuldades na realização dos estudos devido à alta densidade da área; demora na emissão das ordens de serviço; prorrogação devido à exigências de validação, por meio de audiências públicas, do estudo de impacto de vizinhança e sua aprovação pelo Conselho de Planejamento Urbano;

VI - Conclusão

Em sua conclusão, o Mutuário apresentou outras considerações que resumidamente transcrevemos:

1 – O motivo mais relevante subjacente ao atraso do cronograma físico do Programa é o fato do mesmo ter sido iniciado sem uma carteira de projetos adequada;

2 – Sem obras em andamento, não houve, e nem haverá, como colocar o cronograma conforme estabelecido na formulação do Programa. A discussão sobre os atrasos dos projetos de engenharia é perfunctória se eles não resultarem em contratos de obras;

3 – Prorrogação do prazo para início material das obras, conforme informado no item IV;

4 – Informa o Mutuário que o Banco acompanha o andamento do Programa por meio de Relatórios mensais, adicionais aos semestrais obrigatórios por cláusula contratual. Estes Relatórios trazem informações exaustivas e até redundantes sobre a situação física e financeira do Programa.

5 – Dificuldades com relação ao subdimensionamento das desapropriações. O Mutuário informa que já foi tentado junto ao BID o redirecionamento de parte dos recursos do financiamento para cobrir estes custos, mas não foi permitido por não haver mecanismo previsto no contrato.

Afirma ainda que na próxima renegociação decorrente da próxima prorrogação de prazo buscar-se-á negociar, também, mecanismo para permitir

o balanceamento das categorias de inversão do Programa, uma vez que o Município já atingiu, por exemplo, 96% do valor previsto para as desapropriações e muito há a ser feito ainda.

6 – Concomitantemente à conclusão dos Projetos há necessidade de revisão do cronograma e atualização do plano de inversões para o ano de 2016 e subsequentes.

Comentários e Considerações da Auditoria

Em que pese às informações e justificativas apresentadas pelo executor do Programa, observa-se que estas dificuldades são recorrentes, com custos elevados e que demandam um esforço laborioso da Administração Municipal (exemplos: atraso na entrega dos projetos ou projetos inadequados/errados; reajustes de contratos; atraso na emissão das ordens de serviço; e custos das desapropriações).

Cumprir observar, preliminarmente, que o Banco já deve ter conhecimento desses fatos, pois além de receber os relatórios mensais e semestrais de andamento do Programa, em 22/07/15, por meio do CBR-2441/2015, concordou em prorrogar até 22 de agosto de 2016 o prazo de cumprimento da Cláusula 3.03(a) – Prazo de Início de Material de Obras. A princípio, avalia-se pelas dificuldades relatadas pelo Executor, que provavelmente será impossível cumprir esse prazo e que se fará necessário uma nova negociação com o Banco. A própria administração municipal, em sua resposta, já acena para essa premissa.

Percebe-se que além do prazo para o início material das obras, também ficará prejudicado o prazo para finalizar os desembolsos (Cláusula 3.03(b)), pois conforme mencionado no início desse achado, já transcorreram 3,5 anos (70%) de vigência do Contrato, restando apenas 1,5 anos para desembolsar 83,1% do empréstimo e, mesmo que o Banco tenha aprovado alterações no cronograma de desembolsos, infere-se que o prazo final para liberação do último desembolso poderá não será cumprido, comprometendo a execução do Programa.

Convém ressaltar que a Prefeitura deverá, o mais breve possível, empenhar-se em renegociar esses prazos com o BID, não deixando esses

ajustes para última hora, evitando que surpresas indesejadas ocorram, como por exemplo: negativas do Banco em prorrogar os prazos ou entraves Contratuais. A morosidade nas negociações pode inclusive acarretar maiores problemas, como a suspensão de desembolsos, conforme dispõe o artigo 5.01(b), do Capítulo V, das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo.

Art. 5.01. Suspensão de desembolsos. O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) [...]

(b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco pra financiamento do Projeto ou no(s) Contrato(s) de Derivativos subscrito(s) com o Banco. (grifo nosso)

Diante de todo o exposto, recomenda-se ao Mutuário celeridade nas negociações com o Banco relativas ao prazo de início material das obras e ao prazo para finalizar os desembolsos do Financiamento do Programa, para evitar o descumprimento da Cláusula 3.03, letras (a) e (b) e a consequente penalização prevista no artigo 5.01 (b), Capítulo V, das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo 2746/OC-BR.

4. RESUMO DA RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2015

Em decorrência dos trabalhos da auditoria e com o propósito de contribuir com o executor do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, recomenda-se a seguinte providência:

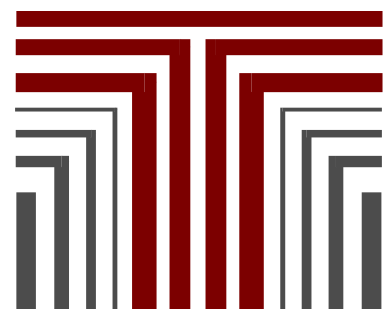
4.1. Celeridade nas negociações com o Banco relativas ao prazo de início material das obras e ao prazo para finalizar os desembolsos do Financiamento do Programa, para evitar o descumprimento da Cláusula 3.03, letras (a) e (b) e a consequente penalização prevista no artigo 5.01 (b), Capítulo V, das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo 2746/OC-BR, item 3.3.1 deste Relatório.

GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Banco	Designa o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
Componente/ Categoria de Inversão	Demonstra os investimentos realizados no Programa, agrupando uma ou mais subcomponentes/ subcategorias afins.
Comissão de Crédito	Encargos financeiros sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano.
Contratado	Empresa contratada pela prefeitura para o fornecimento de produto, obra ou serviço.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Blumenau).
Contrato	Designa o Contrato de Empréstimo.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR, que foi firmado em 09/01/13 entre o Município de Blumenau e o BID, com aval da União, destinado ao financiamento do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pelo Órgão Executor, visando evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo todos os recursos recebidos (origens) e todos os pagamentos efetuados (aplicações), sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Disposições Especiais	Designa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte Do Contrato de Empréstimo e que contém os elementos peculiares da operação.
Entidade	Município de Blumenau
Empréstimo	Recursos que o BID desembolsa ao Município de Blumenau e eleva a débito do Financiamento.
Executor	O mesmo que Órgão Executor.
Financiamento	Designa os recursos que o Banco convém em colocar à disposição do Mutuário para contribuir para a realização do Projeto.
Fraude e corrupção	Significa o(s) ato(s) definido(s) no Artigo 5.03 das Normas Gerais do Contrato

Juros	Encargo financeiro incidente sobre os valores do Empréstimo já liberados pelo BID.
Mutuário	A parte que celebrou o contrato de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Blumenau).
Órgão Executor	Entidade encarregada de executar o Programa (Município de Blumenau, conforme Lei Complementar Municipal nº 870/13).
<i>Pari passu</i>	Participação do contratante nos investimentos, nas diversas categorias de inversão.
Perda/Ganho Cambial	Diferença entre os valores recebidos em dólares e convertidos em reais (contrato de câmbio) e a aplicação (despesa) dos valores em reais convertidos em dólar.
Projeto	O mesmo que Programa.
Supervisão de Obras	Subcomponente de despesas referentes à contratação de empresas especializadas para realizar supervisão e fiscalização das obras executadas pelas empreiteiras.

APÊNDICE



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

EXERCÍCIO DE 2015

Contrato 27/2014 - Implantação e pavimentação do prolongamento da Rua Humberto de Campos (VP07), com extensão de 2,04 km

Na inspeção realizada nas obras de implantação e pavimentação do prolongamento da Rua Humberto de Campos ocorrida em 02/12/2015 não foram encontradas desconformidades com as boas práticas construtivas que fossem consideradas relevantes.

O comparativo da inspeção realizada em 05/03/15 (auditoria do exercício de 2014) e a vistoria realizada em 02/12/15 (auditoria do exercício de 2015) demonstra a evolução das obras.

Quadro 1: Comparativo vistorias realizadas em 05/03/15 e 02/12/15, na implantação e pavimentação do prolongamento da rua Humberto de Campos

Auditoria do exercício de 2014	Auditoria do exercício de 2015
	
Foto DSCN0196: Pilares da OAE (Obra de Arte Especial) sobre o rio Da Velha, longarinas pré-moldadas. Vista sentido rua General Osório, km 0+120.	Foto DSCN1721: Ponte sobre o rio Da Velha executada. Vista sentido rua General Osório, km 0+120. Coordenadas geográficas: -26°54'55.2", -49°05'32.38".
	
Foto DSCN0217: Pilares da OAE (Obra de Arte Especial) sobre o rio Da Velha, longarinas pré-moldadas e canteiro de obras. Vista sentido Marechal Deodoro, km 0+120.	Foto DSCN1734: Ponte sobre o rio Da Velha executada. Vista sentido Marechal Deodoro, km 0+120. Coordenadas geográficas: -26°54'55.0", -49°05'38.0".

	
Foto DSCN0222: Paredes da mesoestrutura em execução, OAE (Obra de Arte Especial) sobre a rua Projetada VP 98, superestrutura pré-moldadas ao fundo. Vista sentido rua General Osório, km 0+400.	Foto DSCN1743: Estrutura executada OAE (Obra de Arte Especial) sobre a rua Projetada VP 98. Vista sentido rua General Osório, km 0+400. Coordenadas geográficas: -26°54'54.0", -49°05'41.58".

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

A seguir registro fotográfico da vistoria realizada em 02/12/15.

Quadro 2: Vistorias realizadas em 02/12/15, na implantação e pavimentação do prolongamento da rua Humberto de Campos

	
Foto DSCN1725: Pilares da OAE (Obra de Arte Especial) sobre o rio Da Velha. Vista sentido rua General Osório, km 0+120. Coordenadas geográficas: -26°54'56.1", -49°05'33.3"	Foto DSCN1747: Estrutura executada OAE (Obra de Arte Especial) sobre a rua Projetada VP 98. Vista sentido rua Marechal Deodoro, km 0+400. Coordenadas geográficas: -26°55'1.6", -49°06'22.5".
	
Foto DSCN1752: Estrutura em execução (projeto – ramo 100) sobre acesso à rua Joaquim Nabuco (projeto – ramo 400). Coordenadas geográficas: -26°55'1.6", -49°06'22.5"	Foto DSCN1765: Estrutura em execução (projeto – ramo 100) sobre acesso à rua Joaquim Nabuco (projeto – ramo 400). Coordenadas geográficas: -26°55'1.6", -49°06'22.5".

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contrato 023/2014 – Execução de serviços de supervisão técnica e ambiental das obras de implantação e pavimentação do prolongamento da Rua Humberto de Campos (VP 07), com extensão de 2,04 km, e das obras de construção dos terminais integrados Norte (Itoupavas) e Oeste (Água Verde), na cidade de Blumenau

A análise da contratação desta Supervisora ocorreu na auditoria do exercício de 2014, portanto verificou-se nesta auditoria apenas sua atuação em 2015 (inspeção física e financeira).

Quadro 3: Supervisão técnica e ambiental das obras de implantação e pavimentação do prolongamento da Rua Humberto de Campos (VP 07), Consórcio empresas SOTEPA e IGUATEMI.

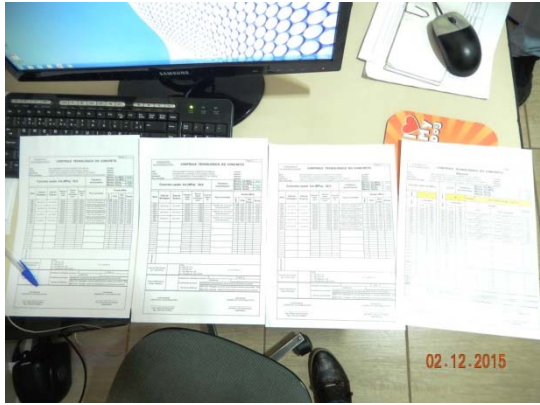
	
DSCN1685: Equipamentos do laboratório, empresa IGUATEMI.	Foto DSCN1686: Corpos de prova para realização de ensaios, empresa IGUATEMI.
	
Foto DSCN1690: Resultado de ensaio de resistência concreto, empresa IGUATEMI	Foto DSCN1701: Sede da empresa supervisora IGUATEMI.



Foto DSCN1706: Sede da empresa supervisora SOTEPA.



Foto DSCN1768: Escritório/ sala de recepção da sede da empresa supervisora SOTEPA, com equipamentos e mobiliário instalados.

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contrato 198/2014 – Elaboração dos Projetos Executivos dos Terminais de Integração Norte e Oeste

A licitação foi realizada em 2013, sendo vencedor o Consórcio COBASA/LOGISTRANS/COBABR. O Contrato nº 198/2014 foi celebrado em agosto de 2014, com prazo de 180 dias, sendo emitida a ordem de serviço no mês subsequente. Ocorreram duas prorrogações de prazo para entrega dos respectivos projetos, por mais 180 dias.

Quadro 4: Edital SBQC002/2013- Contrato nº 198/2014 – Elaboração dos Projetos Executivos dos Terminais de Integração Norte e Oeste

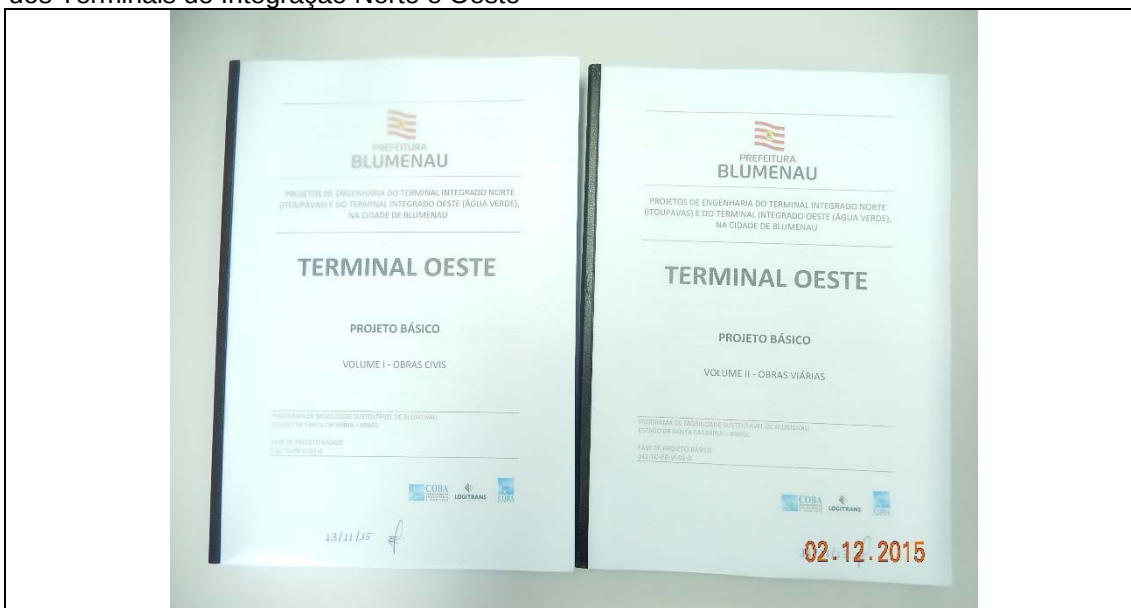


Foto DSCN1806.JPG: Projeto Básico - Terminal Oeste



Foto DSCN1809.JPG: Projeto Básico - Terminal Norte

Contrato 25/2014 – Elaboração do Projeto de Engenharia do Binário Rua Chile-Rua República Argentina

A licitação ocorreu em 2013 sendo vencedor o Consórcio IGUATEMI/SOTEPA. O Contrato nº 25/2014 foi celebrado em janeiro de 2014, com prazo de 360 dias, com prorrogações sucessivas até 24/07/2015.

Quadro 6: Edital SBQC004/2013- Contrato nº 25/2014 – Elaboração do Projeto de Engenharia do Binário Rua Chile-Rua República Argentina

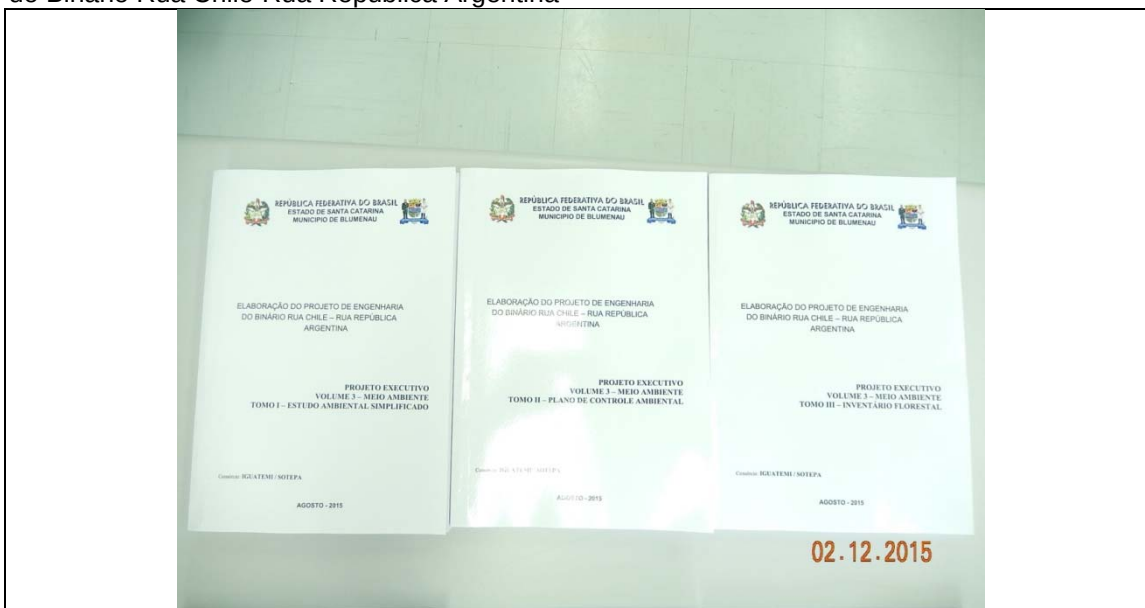


Foto DSCN 1804 JPG: Projeto Executivo - Binário Rua Chile-Rua República Argentina



Foto DSCN 1805 JPG: Croqui do Projeto Executivo - Binário Rua Chile-Rua República Argentina